



## Resolução N.º 28/2007-CD

### Institui Plano Emergencial de Apoio à Capacitação Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE–UERN, na qualidade de Presidente do Conselho Diretor-CD, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e conforme deliberação do Colegiado em 2 de agosto de 2007,

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 207 da Constituição Federal e o artigo 141 da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, combinado com o artigo 7º, alínea “d” do Estatuto da FUERN, aprovado pelo Decreto Nº 10.959, de 5 de março de 1991;

**CONSIDERANDO** a extinção do Programa Institucional de Capacitação Docente e Técnica-PICDT, formalizada pela Diretoria de Programas da CAPES, através do Ofício-circular/CAPES/CDI nº 023-01/2007, de 26 de junho de 2007;

**CONSIDERANDO** a exposição de motivos do Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação da UERN, demonstrada através do Ofício nº 22/07-PROPEG, de 1º de agosto de 2007,

### RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Plano Emergencial de Apoio à Capacitação Docente, vinculado à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, com o objetivo de auxiliar 25 (vinte e cinco) professores, afastados da UERN para cursar pós-graduação *stricto sensu*, e que não foram contemplados com bolsa.

§ 1º Os valores dos auxílios serão concedidos conforme a tabela abaixo:

<b>Categoria</b>	<b>Valor (R\$)</b>
1 – Doutorando que possui regime de trabalho de DE	550,00
2 – Doutorando que possui regime de trabalho sem DE	625,00
3 – Mestrando que possui regime de trabalho de DE	370,00
4 – Mestrando que possui regime de trabalho sem DE	425,00
5 – Doutorandos que possuem regime de trabalho de DE e encontram-se em programas de IES das regiões Sul, Sudeste e Centro-oeste	610,00

§ 2º O Plano Emergencial de Apoio à Capacitação Docente contemplará os professores discriminados na tabela abaixo:

<b>Professor</b>	<b>Instituição</b>
1 – Andrea Jane da Silva	UFRN
2 – Antônio Jânio Fernandes	UNICAMP
3 – Carla Yara Soares Figueiredo Castro	UFRN
4 – Cássia de Fátima Matos dos Santos	UFRN
5 – Débora Maria do Nascimento	UFRN
6 – Deny de Souza Gandour	UFRN
7 – Henrique Jorge Amorim Holanda	UFC
8 – Izabel Cristina da Costa Bezerra Oliveira	UFRN
9 – João Bosco Filho	UFRN
10 – José Ricardo da Silveira	UnB
11 – Josildo José Barbosa da Silva	UFRN
12 – Magnus Kelly Moura da Cunha	UFRN
13 – Marcos Nonato de Oliveira	UFRN
14 – Maria Ivonete Soares Coelho	UFRN
15 – Roniê Rodrigues da Silva	UFRN
16 – Wellington Medeiros de Araújo	UFRJ
17 – Adriana Almeida Fernandes	UECE
18 – Cláudia Regina Tavares do Nascimento	UFRN
19 – Giann Mendes Ribeiro	UEPB
20 – Hunaway Albuquerque Galvão Souza	UFRN
21 – Jacicleide Ferreira Targino da Cruz Melo	UFRN
22 – Jailson José dos Santos	UECE
23 – João Batista da Silva	UFRN
24 – José Sueldo Câmara Ferreira	UnP
25 – Márcia da Silva Pereira Castro	UFRN

§ 3º O auxílio será concedido ao docente até o prazo de conclusão do curso: 24 (vinte e quatro) meses para o mestrado e 36 (trinta e seis) meses para o doutorado, contados a partir da data de ingresso.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 2 de agosto de 2007.

Prof. Milton Marques de Medeiros  
Presidente

**Conselheiros:**

Aécio Cândido de Sousa  
Márcio Azevedo Dias  
José Victor de Carvalho Júnior  
João Lima Rocha Neto  
Francisco Vicente Rodrigues  
Francisco das Chagas da Silva Espínola